



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 11/2013.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a atender dotação não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
13.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
13.001.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
13.001.04.123.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
13.001.04.123.0005.0.000 -	Programa de Administração Financeira		
13.001.04.123.0005.2.123 -	Serviços de Tesouraria Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Restituições.....:	01000	4.000,00
TOTAL	:	:	4.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento parcial e/ou total da dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.001.04.123.0005.2.123 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	4.000,00
TOTAL	:	:	4.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil treze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 11/2013.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência por esta Casa.

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto para abertura de um Crédito Adicional Especial, de dotação que não consta do orçamento programa em execução. Trata-se na realidade de dotação para restituição de valores, quando ocorre cobrança em valor maior dos valores lançados e corrigidos.

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e o próprio Tribunal de Contas orientam; para aquelas cobrança de tributos efetuados a maior no exercício corrente, faz-se a devolução contábil da receita e entrega o valor cobrado a maior para o contribuinte, caso em que, a receita será registrada demonstrando aquilo que realmente foi arrecadado. Quando tratar de receitas de exercícios anteriores, é necessário realizar uma despesa de restituição, uma vez que aquela receita já interferiu no valor total da receita e, por conseguinte na receita corrente líquida. Por isso, faz-se necessário a restituição via empenho de despesa.

Neste sentido, estamos encaminhando o projeto de lei para a abertura de despesa específica de restituição como é recomendado no Plano de Contas da Despesa, solicitando aos Senhores a colaboração na aprovação do referido Projeto em regime de urgência para ajustarmos algumas situações já requeridas.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 11/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

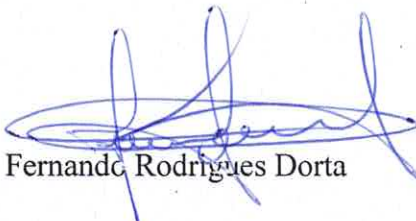
PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial para dotação que não consta do orçamento programa em execução, tratando-se na realidade de dotação para restituição de valores, onde ocorreram cobranças em valor maior dos valores lançados e corrigidos, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 11/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial para dotação que não consta do orçamento programa em execução, tratando-se na realidade de dotação para restituição de valores, onde ocorreram cobranças em valor maior dos valores lançados e corrigidos, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

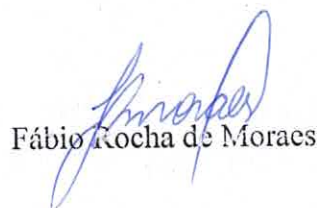
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.



José Aparecido Péres



Sebastião Bonfim Matos



Fábio Rocha de Moraes